



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 - Centro**

**Soure, 15 de julho de 2021**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM: Processo de Licitação nº21062021- Inexigibilidade nº:006/2021**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer;**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pela presidente e equipe da Comissão Permanente de Licitação, que versa sobre a CONTRATAÇÃO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DE VALORES FINANCEIROS EM FACE DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade INEXIGIBILIDADE, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

**II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL;**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos;
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 - Centro**

3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. GABINETE DO PREFEITO, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 - Soure -Pará;

4. Consta o Decreto n.º 118/2021 que designa Presidente e nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuarem nas licitações;

5. A Presidente Autuou no processo de Licitação modalidade Inexigibilidade;

6. Consta o despacho enviando o termo de referência e seus Anexos;

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas os documentos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;

8. O Instrumento Convocatório está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;

Observo neste, que a Presidente e a comissão permanente de licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n.º. 123/2006 e Lei Complementar n.º.147/2014 e demais normas pertinentes.

### III - DO JULGAMENTO.

No que tange ao julgamento da documentação de habilitação do concorrente, nenhuma anormalidade foi observada, está apto a desenvolver a atividade propostas no Instrumento Convocatório.

### IV - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e comissão permanente de licitação, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**CNPJ: 05.133.863/0001-50**  
**Segunda Rua nº381 - Centro**

**V - CONCLUSÃO.**

Essa Controladoria se posiciona com o PARECER FAVORÁVEL, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda que o concorrente classificado está devidamente habilitados com notório conhecimento para desempenhar as devidas funções a que foram vencedores e concorda com a Homologação do referido processo e futura contratação do mesmo:

**É o relatório,**

**Salvo Melhor Juízo. Soure - PA,**

**Antonio da Silva Fernandes**  
**Controle Interno**